

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

<https://www.gov.br/trensurb>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO

SETOR DE COMPRAS

PORTO ALEGRE-RS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002084/2026-54

COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 221/2026

<https://www.licitacoes-e.com.br>

NÚMERO DA COTAÇÃO: 1102423

EDITAL

BALIZAMENTO DE PREÇOS

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e *INTERNET*, através do sitio <https://www.licitacoes-e.com.br> **está realizando cotação eletrônica com vistas ao balizamento do objeto descrito abaixo e especificado no ANEXO 01.**

1 OBJETO

BALIZAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não será aceita proposta para objeto alternativo ou que não atenda integralmente a especificação.

2 CRONOLOGIA

- Início do acolhimento das propostas: 09/10/2026,
- Formalização de consultas até: 16/10/2026, 12h (horário de Brasília)
- Limite para acolhimento das propostas: 19/10/2026, 08h29min. (horário de Brasília),
- Abertura das propostas de preços: 19/10/2026, 08h30min. (horário de Brasília),

· Informações:

fone: (51) 3363.8597

luciano.oliveira@trensurb.gov.br / scompras@trensurb.gov.br

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA

Coordenador da Disputa

Porto Alegre, 09 de outubro de 2026.

ANEXO 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002084/2026-54 COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 221/2026

1. OBJETO

Aquisição de TRANSFORMADOR MONOFÁSICO destinado à adequação dos níveis de tensão elétrica, conforme as características e necessidades do sistema.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A SECO, 50KVA, 6,6KV, 220V, 60HZ, PARA INSTALAÇÃO INTERNA, PROTEGIDO POR INVÓLUCRO METÁLICO. TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A SECO, POTÊNCIA 50KVA, PRIMÁRIO:6.000V (COM DERIVAÇÕES): 6270V/6.435V/6.600V/6.765V/6.930V, SECUNDÁRIO: 220V, FREQUÊNCIA: 60HZ, NÚMERO DE FASES:1, CLASSE DE ISOLAMENTO: 7,2/12KV, RESFRIAMENTO: AN (AR NATURAL), INVÓLUCRO METÁLICO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP21, ALTITUDE: 1000M, REFIME CONTÍNUO, CLASSE TÉRMICA: ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA DE 80°, ABNT: NBR 10.295, NBR 5356.

QUANTIDADE - U UNIDADES

2.2 PROJETO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ENSAIOS E AMOSTRA

O contratado deverá encaminhar à TRENSURB, antes do início da fabricação do transformador, os documentos relativos ao projeto, incluindo desenho dimensional e construtivo, características técnicas, materiais construtivos e demais detalhes, para análise e aprovação prévia.

O transformador deverá ser entregue com uma placa confeccionada em aço inoxidável com as informações conforme a NBR 5356, gravadas de forma indelével. As informações da placa de identificação também deverão ser submetidas à análise e aprovação prévia da TRENSURB, antes do início da fabricação do transformador.

O transformador deverá ser entregue com o relatório dos ensaios de rotina, conforme a NBR 5356.

Não está prevista entrega de amostra para este fornecimento, considerando tratar-se de materiais que devem obedecer diversas normas rígidas na fabricação, garantindo um padrão de qualidade compatível com a necessidade da TRENSURB. A aceitação do material se dará na etapa de Inspeção de Material, apenas com o fornecedor contratado.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de estoque essencial para a continuidade do serviço prestado pela TRENSURB, enquadrando-se em giro normal de negócios da empresa.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum pois trata-se objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo Projeto Básico e por meio de especificações usuais de mercado.

4. QUANTIDADE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO

Conforme tabela do item 2.

5. LOCAL DE ENTREGA

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

AV. Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá

PORTO ALEGRE - RS

CEP 90250 - 140

SETOR DE MATERIAIS - SEMAT (ALMOXARIFADO)

DATA/HORA: das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira)

NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE CADA MÊS.

5.1. É OBRIGATÓRIO COMUNICAR AO SETOR DE MATERIAIS, A PREVISÃO DE CHEGADA DO MATERIAL, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, por um dos telefones abaixo:

(51) 3363-8353; (51) 3363-8493; (51) 3363-8356; (51) 3363-8361; (51) 3363-8359.

5.2. Caso o aviso de chegada não ocorra desta forma, o material poderá ser devolvido.

5.3. Todos os motoristas e auxiliares das transportadoras devem usar EPIs (mínimo: capacetes, botinas e luvas de vaqueta) ao realizar descarregamentos nas dependências da TRENSURB

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.1 Frete: As despesas de transporte e demais custos de operação para a entrega do bem, deverão ser de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

6.1.2 No valor final de cada item relacionado a proposta, devem estar previstas todas as despesas inclusas.

6.1.3 A entrega deverá ser realizada em lote conforme instrumento contratual.

6.1.4 Os bens serão recebidos provisoriamente na entrega do objeto contratado acompanhado de assinatura de empregado da TRENSURB no canhoto da fatura/nota fiscal/pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico, proposta, e demais documentos de especificações técnicas.

6.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.9 Caso o lote seja REPROVADO, o material deverá ser retirado no mesmo local de entrega em até 10 dias contados do recebimento do Aviso da reprovação de material, respeitando os procedimentos fiscais de Nota de Amostra e devolução.

6.1.10 Não será admitida a participação de consórcio, considerando que o objeto compreende **projeto e execução de forma una, integrada e indissociável**, envolvendo etapas tecnicamente interdependentes que devem ser concebidas, coordenadas e executadas de maneira uniforme. Dessa forma, entende-se necessária a atribuição integral da responsabilidade pelo objeto a **um único executante**, de modo a assegurar a compatibilidade entre as soluções de projeto, o planejamento, a execução e os resultados finais. Da mesma forma, não será permitida a subcontratação do objeto, considerando as características e a natureza integrada do objeto, entende-se tecnicamente adequada a **vedação à participação de consórcios e à subcontratação**, devendo todas as etapas e atividades que compõem o objeto ser realizadas sob a responsabilidade direta de **um único contratado/executante**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A TRENSURB **não** responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cabe a Contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.2 A Contratada será integralmente responsável por garantir a segurança de todo o processo de descarregamento dos materiais no local de entrega indicado pela TRENSURB. No que tange ao:

8.2.2 Planejamento e Execução Segura: Realizar o descarregamento de forma planejada e segura, utilizando equipamentos e procedimentos adequados para o tipo de material e as condições do local;

8.2.3 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Assegurar que todos os colaboradores envolvidos na operação de descarregamento utilizem os EPIs exigidos pelas normas de segurança vigentes (ex: capacetes, luvas, óculos de segurança, calçados de segurança);

8.2.4 Equipamentos de Descarregamento: Utilizar apenas equipamentos de descarregamento (ex: empilhadeiras, guindastes, paleteiras) que estejam em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva em dia e operados por profissionais devidamente habilitados e treinados;

8.2.5 Sinalização e Isolamento da Área: Manter a área de descarregamento devidamente sinalizada e, se necessário, isolada para prevenir acesso de pessoas não autorizadas e garantir a segurança de terceiros;

8.2.6 Manuseio Adequado dos Materiais: Garantir que o manuseio dos cabos e demais materiais seja feito de maneira a prevenir danos aos produtos, lesões aos operadores e acidentes;

8.2.7 Conformidade com Normas: Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) do

Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as relacionadas a transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (como a NR-11), bem como quaisquer outras normas de segurança aplicáveis;

8.2.8 A Contratada deverá apresentar, se solicitado, os planos de segurança e os procedimentos operacionais padrão (POPs) para as atividades de descarregamento antes do início da execução do contrato;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme estabelecido no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos constante no §2º do art. 130, dispondo que em não sendo necessário a emissão de contrato, o fornecimento dos lotes se dará através de Ordem de Compra.

9.1.1 Sendo necessário a emissão de Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do RILC da TRENSURB.

9.1.1.1 O contrato terá vigência a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço - OIS, que será emitida de acordo com a disponibilidade orçamentária da TRENSURB.

9.2. Não sendo necessário a emissão de contrato, o fornecimento dos lotes se dará através de Ordem de Compra.

10. PRAZO DE ENTREGA

Estabelece-se prazo para a entrega dos bens de **30 dias, contados da confirmação de recebimento da ORDEM DE COMPRAS.**

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador da Disputa

Porto Alegre, 09 de outubro de 2026.

ANEXO 02



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002084/2026-54
COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 221/2026

PLANILHA DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/Fax/Celular: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Regime de tributação: _____

CFOP do produto: _____

CST da operação: _____

Trata-se de fornecimento de mercadoria importada? () sim () não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de ST? () sim () não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de IPI? () sim () não

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	NCM	Valor unitário sem impostos (IPI/ST)	Valor total sem impostos (IPI/ST)	Alíquota IPI (%)	Valor IPI unitário	Valor total IPI	Alíquota ST (%)	Valor ST unitário	Valor total ST	Valor total com encargos (IPI / ST)
1	Descrever detalhadamente o objeto ofertado para o lote 1	Indicar a marca do objeto ofertado para o lote 2	indicar a quantidade ofertada para o objeto	informar NCM para o lote 1	indicar valor unitário sem impostos para o lote 1	indicar valor total sem impostos para o lote 01	indicar alíquota IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar valor unitário IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar alíquota ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor unitário ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total para o lote 1

obs: Para efeitos fiscais (ST-DIFAL), caso esta proponente tenha localização em Estado que não possui convênio com o RS, assume-se o compromisso de:

- a. Avisar a área fiscal da TRENSURB quando irá emitir a nota fiscal.
- b. Gerar a nota fiscal e enviar para no mesmo dia ser efetuado o recolhimento (ST-DIFAL).
- c. Após ser efetuado o pagamento da guia pela Trensurb será enviado ao fornecedor o comprovante que deverá acompanhar a nota fiscal para entrega da mercadoria.

TOTAL GERAL (por extenso):

Obs.:

Nos valores acima na Tabela, deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, (ainda deverá estar incluso na cotação, QUANDO HOVER INCIDÊNCIA, os encargos tributários, tais como: IPI, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MVA e/ou DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COM A INCLUSÃO DA IN RE 039/16, IN 45/98-Capítulo II - Título I - Seção 10, RICMS - RS, A SER DESTACADO EM NOTA FISCAL).
--

Validade da Proposta: **60 dias**.

Prazo de Máximo para Entrega: **ATÉ 30 DIAS**, após o recebimento do instrumento equivalente de contrato (Pedido de Compras).

(local e data)

(assinatura do representante legal)

(nome do representante legal)